



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Denomina Rua Sandra
Jatahy Pesavento, o
logradouro público
não cadastrado.
Conhecido como Rua G
Jardim Guanabara,
localizado no Bairro
Partenon.

SEI Nº 019.00074/2021-71

PROCESSO Nº 01375/2021

PLL Nº 625/21

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Airto Ferronato.

O Projeto denomina Rua Sandra Jatahy Pesavento, o logradouro público não cadastrado. Conhecido como Rua G Jardim Guanabara, localizado no Bairro Partenon.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a denominação de Rua Sandra Jatahy Pesavento, o logradouro público não cadastrado. Conhecido como Rua G Jardim Guanabara, localizado no Bairro Partenon, ressalta a importância da valorização que esta casa legislativa deposita a moradores que, como a Sandra Jatahy Pesavento, foi uma pessoa inovadora.

Inovadora no que pensou, no que fez, no que trouxe para o mundo da História no espaço acadêmico do Sul do País. E suas ideias atravessaram as fronteiras gaúchas, inspirando e ganhando interlocutores em vários locais do Brasil e do mundo.

Por duas décadas, seus estudos e pesquisas estiveram identificados com aspectos políticos e econômicos da história gaúcha, tendo escrito obras importantes para a História Econômica do Rio Grande do Sul.

Destaca que foi o desafio que moveu a vida desta pesquisadora. Desafio por novas concepções de como contar a História que o mundo já pensava conhecer. Desafio de buscar novos parceiros intelectuais, nacionais e internacionais. Desafio de trazer para o mundo acadêmico a transdisciplinaridade, exemplificado no fato de aceitar alunos de pós-graduação vindos de outras áreas do saber como medicina, arquitetura e comunicação, por exemplo, o que tornou mais intensa e efetiva a relação com outras disciplinas.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público, o nome de **Sandra Jatahy Pesavento**, a qual com suas ideias atravessaram as fronteiras gaúchas, inspirando e ganhando interlocutores em vários locais do Brasil e do mundo. Assim, conquistou o respeito e a empatia de seus pares à época, fato comprovado conforme abaixo-assinado de DOC nº 0324113, em anexo.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 25/03/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0359150** e o código CRC **EE5EE509**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 097/22 – CECE** contido no doc 0359150 (SEI nº 019.00074/2021-71 – Proc. nº 1375/21 - PLL nº 625), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **29 de março de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 30/03/2022, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0361071** e o código CRC **5EA0D528**.